



**Processo:** 023.121/2024-6  
**Natureza:** CBEX – Multa/Débito  
**Responsáveis:** Amauri Ribeiro

## DESPACHO

Autuado o presente processo de cobrança executiva de **multa/débito**, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora, e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, § 3º, da Resolução – TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

RESPONSÁVEL	DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO	ACÓRDÃOS
Amauri Ribeiro	18/9/2024	AC-13046/2023-TCU-1C. Condenatório AC-1602/2024-TCU-1C. Retificador

A partir do processo originador (TC 020.265/2020-4) foi constituído tão somente o processo de CBEX: TC 023.121/2024-6 (débito/multa).

Esclarecimentos adicionais:

Responsável: **Amauri Ribeiro (CPF: 006.701.408-99)**:

- O responsável não constituiu representantes legais;
- A consulta feita ao Sistema de Recolhimento da União (SisGRU) não localizou recolhimentos relativos à dívida;
- O responsável não solicitou parcelamento da dívida;
- Registro, por fim, que o responsável não consta como falecido no sistema Sisobi (Sistema Informatizado de Controle de Óbitos).

Informa-se, por oportuno, que compete à Advocacia Geral da União/Procuradoria Geral da União (AGU/PGU) promover o lançamento dos registros pertinentes no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (**Cadin**), conforme disposto no art. 2º da Decisão Normativa-TCU 126, de 10/4/2013. Assim, propõe-se ao MP/TCU que insira, no ofício de encaminhamento da documentação à AGU, o alerta quanto à necessidade de se fazer os registros cabíveis no Cadin.

Scbex, em 30 de setembro de 2024.

*(Assinado eletronicamente)*

Joel C. Silva  
Matrícula/TCU 3421-5